

Resolução nº : 4849/2001
Protocolo nº : 38338/00
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

I. Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins da Informação nº 1123/01 da Diretoria de Revisora de Contas e do Parecer nº 6020/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II. Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento do item supra.

Sala das Sessões, em 19 de abril de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente